



ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
PRIMEIRA TURMA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um às quatorze horas realizou-se, em sessão telepresencial, **a décima primeira Sessão Ordinária da Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho** sob a presidência Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann com a participação do Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, do Excelentíssimo Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence e da Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho Cristina Aparecida Ribeiro Brasileiro, sendo Secretário da Primeira Turma o Bel. Alex Alexander Abdallah Junior. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 1002204-24.2016.5.02.0045 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Rodrigo Borges Junot, Procuradora: Dra. Clarissa freire da Cunha Galvão, Agravado(s): GRUPO SP ASSESSORIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Joao Luiz Alves Mantovani, LEONILDA TERESINHA DA ROSA, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Renato Spaggiari, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: ED-Ag-RR - 1139-30.2014.5.05.0002 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: INTERMARÍTIMA PORTOS E LOGÍSTICA S/A E OUTRO, Advogado: Dr. Josaphat Marinho Mendonça, Advogada: Dra. Érika Passos Boaventura, Embargado(a): CABOTO COMERCIAL E MARÍTIMA LTDA., Advogado: Dr. Ednardo Blumetti Brito, INTERNACIONAL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., Advogado: Dr. Maraivan Gonçalves Rocha, ORGÃO GESTOR DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO DOS PORTOS DE SALVADOR E ARATU, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, PRONTO EXPRESS LOGÍSTICA S.A., Advogado: Dr. Marcelo Farias Kruschewsky Filho, WILTON ALBUQUERQUE DOS REIS, Advogado: Dr. Marcos Machado Pinto, Advogado: Dr. Ricardo Raimundo de Mello Paranaguá, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% (um por cento) sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-AIRR - 307-62.2017.5.09.0654 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SERGIO FERREIRA, Advogado: Dr. Sandro Lunard Nicoladeli, Advogada: Dra. Eryka Farias de Negri, Advogado: Dr. André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Dr. Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, Advogado: Dr. Renato Ribeiro de Oliveira, Advogado: Dr. Almir Antonio Fabricio de Carvalho, Advogado: Dr. Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Agravado(s): ELETROFRIO REFRIGERAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Márcia Alves de Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RRag - 1-55.2012.5.10.0003 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Sonny Stefani, CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL - CASSI, Advogado: Dr. Antônio Mendes Pinheiro, Advogado: Dr. Marco Aurélio Pinheiro Gonsalves, Advogada: Dra. Gisele Cristine Ferreira Costa, Agravado(s) e Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Rodrigues Bandeira Monteiro, AMICUS CURIAE: ASSOCIAÇÃO INDEPENDENTE DOS PARTICIPANTES ECONOMUS – AIPE, Advogada: Dra. Andréia Cristina Martins Daros Vargas, CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO - CONTRAF, Advogado: Dr. Ericson Crivelli, Agravado(s) e Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO BRASIL - PREVI, Advogado: Dr. Luís Henrique de Lemos Correia de Araújo, Advogado: Dr. Frademir Vicente de Oliveira, Advogado: Dr. Lairton Fernandes Raulino, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 14-93.2017.5.02.0070 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO



SOCIAL - INSS, Procurador: Dr. Francisco de Assis Spagnuolo Júnior, Agravado(s): LEILANE PARODI ANDREATTA E OUTROS, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Dr. Orlando Faracco Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 27-24.2016.5.01.0016 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: LAURA ABU JAMRA ZORNIG, Advogada: Dra. Gabriela Freitas, Embargado(a): ROSANE PERES LARANJA, Advogado: Dr. Moysés Ferreira Mendes, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 109-21.2016.5.10.0011 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Paulo Araújo, Agravado(s): MARCELO GOMES RABELO, Advogado: Dr. Jaeder Caetano de Lima, TRAVEL BUS LTDA., Advogada: Dra. Viviane Braga de Moura, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: ED-Ag-AIRR - 51-66.2017.5.11.0007 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Embargado(a): KEDMA MENDES LOPES, Advogado: Dr. Rogério Pena Bento da Silva, TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. **Processo: Ag-AIRR - 229-40.2016.5.10.0019 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Melissa Gehre Galvao, Procurador: Dr. Pedro Paulo Montedônio, Agravado(s): DEIVIDE DO NASCIMENTO SOUZA, Advogado: Dr. Rovilson Xavier Pachêco, SULAMERICANA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, Advogado: Dr. Glauco Vinícius Souza Thomé, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: ED-Ag-RR - 57-15.2018.5.11.0015 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Ivania Lucia Silva Costa, Procuradora: Dra. Yolanda Correa Pereira, Embargado(a): MAIS EMPRESARIAL EIRELI, Advogado: Dr. Fabiano Vítor da Cruz Santana, MARIA ZANIRA PANTOJA COSTA, Advogado: Dr. Ronildo Apoliano Oliveira, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 415-14.2017.5.05.0651 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): GILVRANDO ALVES LOPES, Advogado: Dr. Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Dr. Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Dr. Felipe Gilpétron Carvalho de Moraes, Agravado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA, Procurador: Dr. Walkiria Maria Souza Rego, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 116-35.2015.5.22.0004 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Dr. Procuradoria-Geral do Estado, Agravado(s): ELENICE VIEIRA ARCOVERDE, Advogado: Dr. Francisco Abiezel Rabelo Dantas, EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI S.A., Advogado: Dr. Thiago Almeida Nascimento, Advogado: Dr. Carla Veranna Xavier Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 457-74.2015.5.03.0106 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ITAU UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Dra. Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JEANE FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. Clériston Marconi Pinheiro Lima, PROMOCIA MARKETING PROMOCIONAL, INCENTIVO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., Advogado: Dr. Waldemar Cury Maluly Júnior, UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Eurico Siqueira Alvim, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 145-18.2019.5.09.0001 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CLAUDIA CAMPANER MONTALVAO, Advogado: Dr. Marcello Macedo Reblin, Advogado: Dr. Antônio Roberto Moreira de Moura Ferro Júnior, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Edson Luiz Martins, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-**



ED-AIRR - 462-06.2017.5.21.0016 da 21ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Dra. Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Procurador: Dr. Ricardo George Furtado de Mendonça e Menezes, Procurador: Dr. Rodrigo Tavares de Abreu Lima, Agravado(s): ACAA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, D. G. DE BARROS, DEUSDETE GOMES DE BARROS, GARRA ELETRÔNICA E SERVIÇOS, GARRA VIGILÂNCIA LTDA., MARCIO CANDIDO DE SOUZA, Advogada: Dra. Arinalva Carla Mauricio Pereira, MARIA IVANEIDE ALVES DE BARROS, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Dr. Eric Câmara Cabral, Procurador: Dr. Marcelo Mendes Tavares, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 181-30.2018.5.12.0060 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): SEPAT MULTI SERVICE EIRELI, Advogado: Dr. Aluisio Coutinho Guedes Pinto, Agravado(s): ANA MUNIZ DE SOUZA, Advogada: Dra. Sandra Maria Júlio Gonçalves, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 481-18.2017.5.22.0102 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, Procurador: Dr. José Evaldo Bento Matos Júnior, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procuradora: Dra. Stephanie Schnöll, Agravado(s): DANILO CARVALHO PAES NUNES, Advogado: Dr. Maria do Socorro Oliveira da Costa, VIG - VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Fábio Renato Bomfim Veloso, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RRAg - 202-73.2011.5.15.0090 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MARIA SALETE ODASSI, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Flávio Bianchini de Quadros, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Moisés Vogt, Advogado: Dr. Leonardo Gauland de Magalhães Bortoluzzi, Procuradora: Dra. Adriana Regina Silva Costa, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Camila Véspoli Pantoja, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 643-96.2014.5.05.0035 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Fabiano Barbosa de Santana, Procuradora: Dra. Elinéia Soares Barbosa, Agravado(s): REGIVALDO SANTANA SILVA, Advogado: Dr. Ticiano Ferreira Lorenzo, SOLL -SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Fabiana Cristina Vergani, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 269-97.2012.5.09.0016 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Arcendino Antônio Souza Júnior, Advogado: Dr. Igor D'Moura Cavalcante, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: Dr. José Eymard Loguercio, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 786-06.2013.5.01.0432 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Melissa Gehre Galvao, Procuradora: Dra. Leila Emilia Mendes Nogueira Rodrigues, Agravado(s): ANCORATEK MANUTENCAO DE AERONAVES E COMERCIO S.A., Advogado: Dr. Reinaldo César da Silva Neubuss, LUIZ BEZERRA DA SILVA, Advogado: Dr. Wanderson Carvalho dos Santos, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 323-55.2011.5.02.0481 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Dra. Eunice Vigarinho de Campos, Advogado: Dr. Mário Eduardo Barberis, Agravado(s): ECONOMUS INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Dr. Roberto Eiras Messina, RIVALDO ABREU DE FREITAS JUNIOR, Advogado: Dr. Gilberto Rodrigues de Freitas, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento.



Processo: Ag-AIRR - 847-07.2018.5.08.0007 da 8ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BELÉM, Procuradora: Dra. Thaysa Lima, Procuradora: Dra. Karen do Socorro Huet de Bacelar Lobato, Agravado(s): ROZINETE MORAIS CARDOSO, Advogado: Dr. João Victor Dias Geraldo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: ED-Ag-AIRR - 896-30.2016.5.14.0402 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: ESTADO DO ACRE, Procurador: Dr. Daniel Gurgel Linard, Procurador: Dr. Francisco Armando de Figueiredo Melo, Embargado(a): EVA MÁRCIA FERREIRA LOPES, Advogado: Dr. Rodrigo Mafra Biancão, Advogado: Dr. José Stênio Soares Lima Júnior, MONTEIRO & SOARES CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, Advogado: Dr. Rivaldo Soares da Silva Júnior, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 339-37.2014.5.10.0010 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Agravado(s): ADVOCACIA GERAL DA UNIAO, Procuradora: Dra. Laura Maria Costa Silva Souza, DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Adriano da Silva Araújo, Agravado(s): PLANALTO SERVICE LTDA., Advogado: Dr. Elízio Rocha Júnior, RODOLFO DA SILVA GUIMARAES, Advogada: Dra. Cleide Alves Guimarães Kaminski, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento aos agravos. **Processo: Ag-AIRR - 379-41.2018.5.11.0013 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Sálvia Haddad, Agravado(s): PODIUM EMPRESARIAL EIRELI, Advogada: Dra. Ketllen Braga Castro, WILLAMS DA SILVA MOURA, Advogado: Dr. Wilson Molina Porto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 936-81.2019.5.08.0205 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Procurador: Dr. Davi Machado Evangelista, Agravado(s): MANOEL DO NASCIMENTO CONCEICAO DA SILVA, Advogado: Dr. José Elivaldo Coutinho, Advogado: Dr. Francisco das Chagas Mulato Araújo, REDE DAS ASSOCIACOES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPA E OUTRA, Advogada: Dra. Telma Lucia Miranda da Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 414-31.2018.5.10.0012 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Agravado(s): VITOR DE SOUSA SANTOS, Advogada: Dra. Cristiane Aires do Rêgo, Advogada: Dra. Francisca Aires de Lima Leite, WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME, Advogado: Dr. Antônio Dias dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 977-70.2018.5.08.0015 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s) e Agravado(s): JOSICLEI QUARESMA DOS REIS ALEIXO, Advogada: Dra. Bianca Emanuelli Silva Discacciati, Advogada: Dra. Márcia Giselly Costa de Oliveira, Advogada: Dra. Gessica Loren Baia Gomes, MUNICÍPIO DE BELÉM, Procuradora: Dra. Mônica Maria Lauzid de Moraes, Procurador: Dr. Raimundo Sabbá Guimarães Neto, Procuradora: Dra. Kharen do Socorro Huet de Bacelar Lobato, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 418-05.2017.5.10.0012 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Thiago Marins Messias, Agravado(s): OWLAS SYSTEM SOFTWARE INFORMATICA LTDA - ME, Advogado: Dr. Marcos Gilberto dos Reis, WANBASTER SOARES RODRIGUES FARIAS, Advogado: Dr. Haroldo Teixeira Bílio, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1098-90.2015.5.17.0003 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, Procuradora: Dra. Daiane Maria Oliveira Viana, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procurador: Dr. Renata de Carvalho Accioly Lima, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH, Advogado: Dr. Leonardo Lage da Silva, INSTITUTO EXCELLENCE, Advogado: Dr. Wander Reis da Silva, SUZANA



RODRIGUES CAMPILLAY, Advogado: Dr. Sérgio Augusto Cardozo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 420-91.2016.5.10.0017 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MARCUS VINÍCIUS DE ABREU PEREIRA, Advogada: Dra. Andréia de Jesus Amorim Rodrigues, Agravado(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - FUB, Procurador: Dr. Albino Luciano Goggin Zarzar, PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1118-71.2014.5.10.0016 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, Advogada: Dra. Ana Paula Pedrosa de Lima Nogueira Corrêa Marques, Agravado(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Cláudio Rocha Santos, Procurador: Dr. Weber Coutinho Gomes, FUNDAÇÃO GONÇALVES LEDO, Advogado: Dr. Rodrigo Frattari Gomes, VITOR HUGO TOCCI LIMA, Advogada: Dra. Aline da Costa Kaneko, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 497-80.2011.5.04.0781 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Cristiano de Freitas Fernandes, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Rüdiger Feiden, Advogada: Dra. Alessandra Gonçalves Vieira, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Felipe Montenegro Mattos, Advogado: Dr. Ismael Geraldo Acunha Solé Filho, CLAIR ROSALVA AGOSTINI D'AVILA, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1472-29.2012.5.09.0652 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Marcos Caldas Martins Chagas, CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA, Advogada: Dra. Cristina Maria Bandeira, COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, Advogada: Dra. Raquel Cristina Baldo Fagundes, EMZEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SEGURANÇA LTDA., ESTADO DO PARANÁ, Procurador: Dr. Juliana Nunes de Santana, LYDER CENTRO DE EDUCAÇÃO DE SEGURANÇA LTDA., LYNX SUL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. - EPP E OUTRA, LYNX VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. E OUTRA, Advogada: Dra. Mariana Linhares Waterkemper, MAXIMUS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., REINALDO DA SILVA, Advogado: Dr. Bruno Zeghibi Martins, UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Sidnei Soares Di Bacco, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 511-12.2017.5.11.0053 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Mariana de Sousa Piaz, Procurador: Dr. Jaido Peixoto da Silva, Agravado(s): GVP CONSULTORIA E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI, Advogada: Dra. Dinavani Dias Vieira, LUZIENE SANTOS PEQUENO, Advogada: Dra. Dolane Patrícia Santos Silva Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 1652-52.2010.5.15.0101 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Alberto Roselli Sobrinho, Recorrido(s): FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA, Advogado: Dr. Mercival Panserini, FÁTIMA REGINA DE SOUZA DE LIMA, Advogado: Dr. Carlos Eduardo Peixoto Guimarães, FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mercival Panserini, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 527-34.2019.5.14.0401 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procuradora: Dra. Rosana Fernandes Magalhães Biancardi, Agravado(s): EUNICELIO SILVA FERREIRA, Advogada: Dra. Octávia de Oliveira Moreira, VECTRA EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR -**



10205-60.2012.5.12.0050 da 12ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): CARTÃO JOINVILLE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO LTDA. - ME, Agravado(s): CARLOS EDUARDO VITORIO, INSTITUTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - ITTRAN, Advogado: Dr. Juciani Minotto Martins de Sousa, LAERCIO BEHNKE, MUNICÍPIO DE JOINVILLE, Procuradora: Dra. Nivia Simas, SIMONE ANTUNES DA SILVA, Advogado: Dr. Fabrício Bittencourt, Advogada: Dra. Viviane Herbst Padilha, UNIÃO (PGF), Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 568-31.2017.5.08.0209 da 8ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Dr. Jimmy Negrão, Agravado(s): EDIVALDO DA SILVA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Max Marques Studier, QUEIROZ & MACIEL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogada: Dra. Kátia Dantas de Melo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-ARR - 10328-43.2014.5.03.0081 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IFSULDEMINAS, Procurador: Dr. Gabriel Xavier Silveira, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Agravado(s): ADÉLIA RIBEIRO PAULINO, Advogado: Dr. José Salomão Neto, Advogado: Dr. Hílquias Araújo Garcia, ADMINAS ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 679-30.2018.5.11.0004 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Janilson da Costa Barros, Agravado(s): ANTONIO JANIS DE OLIVEIRA LIMA, Advogado: Dr. Cristiano Valente Maia, VISAM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA DA AMAZÔNIA LTDA., Advogada: Dra. Lya Thayna Lins de Oliveira, Advogada: Dra. Maria Isabel Gurgel do Amaral Pinto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 10405-12.2016.5.03.0007 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, Procurador: Dr. Davi Monteiro Diniz, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Embargado(a): APERPHIL VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Renan Diniz Vaz, SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ARR - 769-60.2011.5.04.0721 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Guilherme de Castro Barcellos, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Rinaldo Penteado da Silva, DARI VICENTE MARIO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10422-60.2014.5.15.0047 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): PINARA REFLORESTAMENTO E ADMINISTRACAO LTDA, Advogado: Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Luciana Maria S. Duarte da Conceição, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 1019-48.2018.5.12.0035 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Advogado: Dr. Fabrício Mendes dos Santos, Advogada: Dra. Meire Aparecida de Amorim, Agravado(s): PAULO CESAR GOULART, Advogada: Dra. Júlia Moreira Schwantes Zavarize, Advogado: Dr. José Eymard Loguércio, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10438-79.2017.5.15.0153 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Agravado(s): GA2 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogado: Dr. Arlindo Cesar Alborgheti Moreira, VANILDE



CERIBELLI SCROCA, Advogado: Dr. Paulo Fabiano de Oliveira, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1182-79.2017.5.10.0015 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Thiago Marins Messias, Agravado(s): CÍCERO NETO DA SILVA, Advogado: Dr. Euro Cássio Tavares de Lima Júnior, GL TRANSPORTADORA E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10483-75.2017.5.15.0091 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Rodolfo Breciani Penna, Procurador: Dr. Waldir Francisco Honorato Junior, Agravado(s): FK'S LIMPEZA & CONSERVAÇÃO EIRELI, Advogado: Dr. Edson de Camargo Bispo do Prado, ROSA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Franco Genovese Gomes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1395-37.2016.5.10.0010 da 10ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DISTRITO FEDERAL, Procurador: Dr. Paulo Araújo, Procurador: Dr. Alberto de Medeiros Filho, Agravado(s): MEVATO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, Advogado: Dr. Guilherme Vieira Nunes Bandeira, VALDIR FERNANDES DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Antônio Marques de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10581-46.2017.5.18.0004 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Advogado: Dr. Bernardo Mafia Vieira, Agravado(s): ASSOCIACAO DE GESTAO, INOVACAO E RESULTADOS EM SAUDE, Advogado: Dr. Pedro Paulo de Rezende Porto Filho, SINOMAR LEONEL DA SILVA, Advogada: Dra. Luciani De Souza Gonçalves, Advogada: Dra. Cláudia da Silva Souza, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11035-68.2018.5.18.0011 da 18ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DE GOIÁS, Procurador: Dr. José Antônio de Podestá Filho, Procurador: Dr. Ronald Christian Alves Bicca, Agravado(s): JESUÉ ROSA DE FREITAS, Advogada: Dra. Patrícia Afonso de Carvalho, MASSA FALIDA de CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. , Advogado: Dr. Arthur Penido Bech, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1555-87.2012.5.15.0099 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EVANDRO GARCIA PERES, Advogado: Dr. Robert Luiz Sacilotto, Advogada: Dra. Thais da Silva Gallo Sacilotto, Agravado(s): GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA., Advogado: Dr. Ivo Nicoletti Júnior, Advogada: Dra. Vanessa Cristina Ziggatti, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo; II - conhecer e dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-RR - 1563-76.2011.5.09.0322 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DE PARANAGUÁ - OGM/OPARANAGUÁ, Advogada: Dra. Silvana Aparecida Alves, Advogado: Dr. Marcelo Kanitz, Agravado(s): SULI DA ROSA RODRIGUES, Advogado: Dr. James Bill Dantas, TERMINAL DE CONTÊINERES DE PARANAGUÁ S.A. - TCP, Advogado: Dr. Edson Fernando Hauagge, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 12181-61.2016.5.15.0153 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/SP, Procuradora: Dra. Hélia Rúbia Giglioli, Procurador: Dr. Pedro Luiz Tiziotti, Agravado(s): ANDREA APARECIDA DOS SANTOS GALO, Advogado: Dr. Fabiano Padilha, MULTFIN SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1615-94.2012.5.04.0122 da 4ª**



Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Cristiane da Silveira Bayne, Agravado(s): CELSO RENATO FERREIRA, Advogada: Dra. Ivone Teixeira Velasque, GUIPESERVICE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Jeferson Rogério Lazzarotto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20078-36.2016.5.04.0028 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Adriana Menezes de Simão Kuhn, Procurador: Dr. Guilherme Gonzales Real, Agravado(s): CAMILA CAMARGO SIMOES, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, MEGASUL-GESTAO DE SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA - EPP, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1713-84.2017.5.09.0245 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Dra. Ana Virgínia Batista Lopes de Souza, Advogado: Dr. Wagner Dilay, Agravado(s): ECOAM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. - ME, NEUZA SILVEIRA DA SILVA, Advogado: Dr. Carlos Ferreira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20170-82.2019.5.04.0521 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Beum, Procuradora: Dra. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): CARMEN ULLRICH, Advogado: Dr. José Alexandre dos Santos, PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1715-55.2014.5.09.0020 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ALMIR CASTRO DA SILVA, Advogado: Dr. Maximiliano Nagl Garcez, Agravado(s): COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Dr. Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Dr. André Henrique Mauad, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20174-55.2018.5.04.0101 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - UFPEL, Procuradora: Dra. Renata de Carvalho Accioly Lima, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Procurador: Dr. Marcelo Mendes Tavares, Agravado(s): CLICK SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA., JANE DA SILVA ORNELLES, Advogado: Dr. Ulisses Ferreira Pinto, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1737-03.2013.5.15.0111 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ELITOM MONTEIRO PELEGRINO, Advogada: Dra. Maria Cecília Haddad Luvizotto, Agravado(s): CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPÉIS E TECIDOS LTDA., Advogado: Dr. Jose Ricardo Haddad, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20253-60.2019.5.04.0663 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Luiz Henrique Oltramari, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Beum, Agravado(s): ELIZETE CASAGRANDE, Advogado: Dr. José Alexandre dos Santos, PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 1863-43.2015.5.17.0009 da 17ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procuradora: Dra. Valéria Reisen Scardua, Agravado(s): BILLY HANNA RAMOS PEREIRA, Advogado: Dr. Filipe Soares Rocha, Decisão: à unanimidade, não conhecer do Agravo Interno. **Processo: Ag-RRAg - 20318-67.2015.5.04.0381 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Gilvan Galiboni, Procurador: Dr. Guilherme Gonzales Real, Agravado(s): IRENI ORLI KRUMMENAUER FICHTER FILHA, Advogado: Dr. Márcio dos Santos, SILVESTRE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Advogada: Dra. Rosana Lírio Paz, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito,



por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 1912-62.2017.5.09.0001 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): HOZANA MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES, Advogado: Dr. Rivadávia Antenor Prosdócimo, Advogado: Dr. Dalton Lemke, Advogado: Dr. Lucas Nazário Sabbag, Agravado(s): INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA, Advogado: Dr. Cláudio Roberto Padilha, MUNICÍPIO DE CURITIBA, Procuradora: Dra. Camila Juliana Francisco Caneparo, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20376-32.2018.5.04.0101 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, Procuradora: Dra. Renata de Carvalho Accioly Lima, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Procurador: Dr. Marcelo Mendes Tavares, Agravado(s): ALESSANDRA LIMA LUIZ, Advogada: Dra. Veridiana Nunes Goulart, FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO, Advogado: Dr. Guilherme Goldani, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 2047-20.2011.5.05.0511 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Advogado: Dr. Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ADAILTON COSTA SOUZA, Advogado: Dr. Lúcio Klinger Santos Chaves, CONDUTO COMPANHIA NACIONAL DE DUTOS, Advogada: Dra. Rosane Cardoso Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20396-72.2018.5.04.0020 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Beum, Agravado(s): LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., TATIANE APARECIDA MOREIRA, Advogado: Dr. Maica Pessi, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ARR - 2071-10.2014.5.09.0001 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): OI S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MARIO PUPIA, Advogado: Dr. Mauro José Auache, Advogado: Dr. Marcelo Giovani Batista Maia, Advogado: Dr. Roberto de Figueiredo Caldas, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 20545-15.2015.5.04.0007 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS, Procuradora: Dra. Luciana Hoff, Procuradora: Dra. Juliana De Angelis, Agravado(s): A. M. I. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., VIVIANE SACCOL DE MORAIS, Advogada: Dra. Leila Lima de Souza Harthmann, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 2125-18.2016.5.11.0011 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): DIELE BELTRAO GLORIA, Advogada: Dra. Mônica Antony de Queiroz, Advogado: Dr. Evelyn Campelo Loureiro, ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): DIELE BELTRAO GLORIA, Advogada: Dra. Mônica Antony de Queiroz, Advogado: Dr. Evelyn Campelo Loureiro, ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Dr. Luis Carlos de Paula e Sousa, TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Advogado: Dr. Caroline Pereira da Costa, Decisão: por unanimidade, manter a decisão deste Colegiado quanto à responsabilidade subsidiária da Administração Pública e, por consequência, determinar o envio dos autos à Vice-presidência desta Corte para prosseguimento do feito. **Processo: Ag-AIRR - 20601-80.2017.5.04.0006 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Beum, Agravado(s): LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Marlon Nunes Mendes, RAFAEL DOS SANTOS PERINI, Advogado: Dr. Arthur da Silva Heis, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR -**



2221-62.2014.5.02.0008 da 2ª Região, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BENEDITO AIRES DA CRUZ, Advogado: Dr. Danillo Rodrigues da Cruz, Agravado(s): CORCOVADO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA., Advogado: Dr. Alisson Nunes da Silva, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20635-68.2016.5.04.0013 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Nelson Nemo Franchini Marisco, Procurador: Dr. Pedro Luís Martins, Agravado(s): ASSOCIACAO DOS MORADORES DA ANTIGA VILA DIVINEIA, FERNANDA VIDAL DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Almir Nicolau Perius, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 2451-20.2011.5.02.0070 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF, Advogado: Dr. Dino Araújo de Andrade, Advogado: Dr. Luiz Fernando Pinheiro Guimarães de Carvalho, Agravado(s): AUREA DE FATIMA REGACO, Advogado: Dr. Régis Eleno Fontana, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Adriana Moreira Lima, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno, e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20719-25.2018.5.04.0005 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. José Luis Bolzan de Moraes, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Agravado(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., VERA ELAINE SOARES DOS SANTOS, Advogado: Dr. Virgínia Ramona Peixoto Martinez Nunes, Advogado: Dr. Marco Aurélio Rodrigues da Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 2531-15.2016.5.11.0019 da 11ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Dra. Neusa Dídia Brandão Soares Angeluci, Procuradora: Dra. Yolanda Correa Pereira, Agravado(s): JACKELINE MELO DE FREITAS, Advogado: Dr. Alberto da Silva Oliveira, TOTAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS E ENFERMAGEM LTDA., Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20740-26.2015.5.04.0451 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Procurador: Dr. Marcelo Mendes Tavares, Agravado(s): HIGI TIME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, JANE BATISTA PIMENTEL, Advogado: Dr. Gustavo Marques, Advogado: Dr. Marta de Fátima Cristofoli, NOBRE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, RIO LIMPO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, ULTRA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, ÚNICA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. - ME, VENTANA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, YOK SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA. - EPP, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 3216-67.2016.5.22.0002 da 22ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI, Procurador: Dr. Marcílio Moura Mendes, Agravado(s): AUDELIR MATIAS PONTES SILVA E OUTRA, Advogada: Dra. Dilcimar Rodrigues de Sousa, SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Dr. Mário Roberto Pereira de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 20881-66.2017.5.04.0292 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: Dr. João Vitor Rupp, Agravado(s): ELENITA DE CASTRO BARANANO, Advogado: Dr. Rosanete Filippi dos Santos, LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10457-84.2018.5.03.0153 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, Procurador: Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado, Agravado(s): FP LIMPEZA RESIDENCIAL LTDA - ME, MARIA LOPES DE ALMEIDA, Advogado: Dr. Flávio Moraes, Advogado: Dr. Flávio Moraes Júnior, Advogado: Dr.



Carlos Alberto Firmino, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21097-47.2015.5.04.0017 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Nelson Nemo Franchini Marisco, Procurador: Dr. Pedro Luis Martins, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, FABIANE DA SILVA LOPES, Advogado: Dr. Luciano da Silva Pinto, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10517-96.2018.5.15.0032 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DE SAO PAULO, Procurador: Dr. Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Júlio César Conrado, ROBERTO CARLOS GREGORIO GABRIEL, Advogado: Dr. Paulo Bruno Freitas Vilarinho, Advogado: Dr. Carlos Rafael Freitas Vilarinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21147-27.2016.5.04.0021 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Nelson Nemo Franchini Marisco, Procurador: Dr. Carolina dos Passos, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, ELIANE SILVA DA SILVA, Advogado: Dr. Fabrício Rui Kersch, Advogada: Dra. Taís de Oliveira Fernandes, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 10542-85.2017.5.15.0116 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mario Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ, Advogado: Dr. Erich Bernat Castilhos, NEILA VOSS AVALONE, Advogado: Dr. Gustavo Pessoa Cruz, SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL E CULTURA, Advogado: Dr. Fabio Rivelli, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21646-93.2016.5.04.0026 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): VERONICA MADALENA RAELE MARTINS, Advogado: Dr. Odilon Marques Garcia Júnior, Advogada: Dra. Ivone da Fonseca Garcia, Advogada: Dra. Renata da Rocha Saraiva, Agravado(s): CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL ILHA DE CAPRI, Advogado: Dr. Oscar Francisco Alves da Silva Neto, Advogada: Dra. Michelle Baumart Borges, COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA, Advogado: Dr. Arthur Garrastazu Gomes Ferreira, Advogada: Dra. Alessandra Pereira Castro, Advogado: Dr. Sandro de Jesus Araujo, DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Procurador: Dr. José Rodrigues Moreira, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Paulo Henrique Santos Moretto, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RRAg - 11286-15.2016.5.15.0052 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): WAGNER DE SOUSA MENEGHINI, Advogado: Dr. Gustavo Bettini, Advogada: Dra. Camila Mendes Meneghini, Advogado: Dr. Samuel José Pereira de Oliveira, Advogado: Dr. Andre Luiz Silveira Menezes, Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, MUNICÍPIO DE ITUVERAVA, Procurador: Dr. Alex Cruz Oliveira, SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS, VIA NORTE S.A., Advogado: Dr. Ricardo de Arruda Soares Volpon, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21684-20.2015.5.04.0001 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Waldir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Rebeca Santos Machado, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Beum, Agravado(s): AIRTON FAGUNDES RIBEIRO, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11307-02.2018.5.03.0069 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, Procuradora: Dra. Juliana Marques de Araújo



Moura, Agravado(s): EFIGENIA DO CARMO FERREIRA, FUNDACAO EDUCATIVA DE RADIO E TELEVISAO OURO PRETO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 21813-52.2016.5.04.0013 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - DEMHAB, Procurador: Dr. Nelson Nemo Franchini Marisco, Procurador: Dr. Rodrigo Lagaggio Rosa, Agravado(s): CÓDIGO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA., SERGIO DA SILVEIRA NORONHA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11586-29.2016.5.15.0067 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Mário Henrique Dutra Nunes, Procuradora: Dra. Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE FERREIRA SANTOS, Advogado: Dr. André Luís Nucci Marcom, MAG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 22409-51.2018.5.04.0341 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Nei Fernando Marques Beum, Procurador: Dr. Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): INSTITUTO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO VIDA, Advogada: Dra. Elisete Caetano Cardoso Feijó, LIANDRA PRIEBE LEHNEN, Advogado: Dr. Felipe Oliveira Scherer, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11604-69.2016.5.03.0007 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM, Procurador: Dr. Fernando Araujo Pontes Torres, Agravado(s): APERPHIL VIGILÂNCIA EIRELI, Advogado: Dr. Gilson Alves Ramos, SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA VIGILÂNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, Advogado: Dr. Joaquim Martins Pinheiro Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 102023-47.2017.5.01.0043 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Giovanna de Piro Vianna, Procuradora: Dra. Elinéia Soares Barbosa, Agravado(s): MARILUCIA DOS SANTOS, Advogado: Dr. Felipe de Castro Alen, VIGTOM SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 11731-42.2015.5.01.0057 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Dra. Danielle Cristine Miranda Gheventer, Agravado(s): FUNDACAO ARY FRAUZINO PARA PESQUISA E CONTROLE DO CANCER, Advogado: Dr. José Fernando Ximenes Rocha, MARA MELO DE CASTRO, Advogado: Dr. Marcia Cristina Elias Crevelar, Advogado: Dr. Amauri Almeida de Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-AIRR - 1000236-40.2014.5.02.0461 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Embargante: ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Paulo Henrique Procópio Florêncio, Procurador: Dr. Gabriel da Silveira Mendes, Procurador: Dr. Cláudio Henrique de Oliveira, Procurador: Dr. Leonardo Cocchieri Leite Chaves, Embargado(a): TEREZA SANTA COMOTTI DOS SANTOS, Advogada: Dra. Silvana Cristina Crivelaro, VISA LIMPADORA SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 16046-35.2013.5.16.0003 da 16ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Antonio Augusto Acosta Martins, Agravado(s): CARLOS HENRIQUE ROSA DE AZEVEDO, Advogado: Dr. Wesley Rodrigues Costa Barreto, EGESA ENGENHARIA S.A., Advogada: Dra. Valéria P. Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1000723-87.2019.5.02.0605 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa,



Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Pedro Luiz Tiziotti, Procuradora: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): CONCEICAO ARARUNA CABRAL DA SILVA, Advogada: Dra. Vanusa de Freitas, Advogada: Dra. Maísa Anastácio da Silva, TEG SERVIÇOS DE APOIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 16241-23.2014.5.16.0023 da 16ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Dr. Everton Pacheco Silva, Agravado(s): AGNALDO SILVA OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ivo Carvalho Leão, MAFRA SEGURANCA PRIVADA LTDA, Advogada: Dra. Thayse Dantas de Queiroga, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: RR - 1001124-71.2015.5.02.0332 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Recorrente(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Dr. Clovis Martins Ferreira, Procurador: Dr. Rubens de Lima Pereira, Procurador: Dr. Oswaldo de Souza Santos Filho, Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, Advogado: Dr. Osvanir Bastos Viana, VALDIANE FARIA MEDES, Advogado: Dr. Everton Ribeiro da Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 16867-79.2013.5.16.0022 da 16ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESTADO DO MARANHÃO, Procurador: Dr. Pedro Luciano Moura Pinto de Carvalho, Agravado(s): CREUSA MARIA PINHERO CASTRO, Advogado: Dr. Elaine Freitas Costa, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (CUSTOS LEGIS), POTENCIAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Dr. Pedro Ivo Augusto Salgado Mendes da Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 1001218-59.2018.5.02.0317 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Regiane Ruiz, Agravado(s): MARIA FILOMENA DE CASTRO, Advogado: Dr. Michael de Andrade Silva, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001316-41.2018.5.02.0318 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procurador: Dr. Rodrigo de Souza Rezende, Procurador: Dr. Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes, Agravado(s): VLADIMIR ROGERIO MENDES JOSE, Advogado: Dr. Wagner Maurício Palermo, Advogado: Dr. Valdenor Barbosa Camilo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 20029-52.2016.5.04.0203 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Guilherme Mazzoleni, Agravado(s): MAIRA RENATA PADILHA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, MONTECASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno do segundo reclamado e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 20244-86.2016.5.04.0701 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): DH SOLUÇÕES EM SERVIÇOS EIRELI, Advogado: Dr. Rafael Altafini Gomes da Silva, MAURILIA PERES, Advogada: Dra. Margarete Velho dos Santos, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1001452-56.2018.5.02.0312 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Dra. Suzana Klibis, Procurador: Dr. Gasparino José Romão Filho, Agravado(s): HENRIQUE CHAVES PEREIRA, Advogado: Dr. Michael de Andrade, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-AIRR - 20306-74.2017.5.04.0028 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Advogado: Dr. Paulo



Henrique Moretto, Agravado(s): PERSONNALITE RECURSOS HUMANOS EIRELI, Advogada: Dra. Rita Kássia Neske Unfer, REJANE DE FATIMA DA SILVA, Advogada: Dra. Camila Santos da Silva Floriano, Advogada: Dra. Amanda Salvini Dallagnol, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento, com aplicação de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da causa, ante a manifesta improcedência do Recurso (art. 1.021, § 4.º, do CPC/2015). **Processo: Ag-AIRR - 1001800-68.2017.5.02.0002 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Walmir Oliveira da Costa, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Marina Sad Moura e Silva, Procurador: Dr. Waldir Francisco Honorato Junior, Agravado(s): ERICA FERREIRA DE SOUZA, Advogado: Dr. Márcio Flávio Rodrigues, MASSA FALIDA de HIGILIMP - LIMPEZA AMBIENTAL LTDA., Advogada: Dra. Ana Cláudia Vasconcelos Araújo, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, por determinação do Exmo. Ministro Presidente da Primeira Turma. **Processo: Ag-RR - 20334-89.2014.5.04.0402 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): POSTO RAMAR - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA., Advogado: Dr. Leomar Renato Meneguzzi, Agravado(s): FABÍOLA DE FÁTIMA SODRÉ SEVERO, Advogado: Dr. Valdir Bittencourt Júnior, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20394-54.2013.5.04.0028 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Dr. Juliano De Angelis, Agravado(s): SINDICATO PROFISSIONAL DOS VIGILANTES, EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA E DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGILÂNCIA, SEGURANÇA PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE VIGILANTES, SIMILARES E SEUS ANEXOS E AFINS DE PORTO ALEGRE, REGIÃO METROPOLITANA E BASES INORGANIZADAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINDIVIGILANTES DO SUL, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, VIGILÂNCIA ASGARRAS S/S LTDA., Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno do INSS e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019. **Processo: Ag-AIRR - 20459-98.2016.5.04.0010 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Dr. Daniel Homrich Schneider, Agravado(s): NEI BRUM SANTANA, Advogado: Dr. Jorge Airton Brandão Young, ZORYA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI, Advogado: Dr. Luciane Lovato Faraco, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-ARR - 20581-19.2016.5.04.0752 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): LIANA APARECIDA DA SILVEIRA WEIMANN, Advogada: Dra. Edina Ariane Benetti, LÍDIA GOLZER COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA. - ME, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20664-72.2015.5.04.0751 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA - IFF, Procurador: Dr. Juliano de Angelis, Agravado(s): EDINEIA MARCIA PAGEL, Advogada: Dra. Sandra Marisa Lameira, VIP SUL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogado: Dr. Daniel Carlos Kukla, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20715-78.2015.5.04.0203 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procuradora: Dra. Ana Maria Dal Moro Maito, Agravado(s): EQUIPE - COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA., VALDOIR MACHADO DE ALMEIDA, Advogada: Dra. Cledi Almeida de Oliveira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 20864-26.2017.5.04.0261 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra.



Paula Ferreira Krieger, Agravado(s): REJANE MARIA KOCH, Advogado: Dr. Manolito da Silveira, Advogado: Dr. Gabriel Dias da Silva, TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Dr. Marcos Leandro Moreira Trindade, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 21733-46.2015.5.04.0006 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): AILTON DA CRUZ OLIVEIRA, Advogado: Dr. Rodrigo Coimbra Santos, Agravado(s): HOT NET SUL ELETROTECNICA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Marcelo Schwartz Manica, MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Dr. Procuradoria Geral do Município de Porto Alegre, Procurador: Dr. Rogerio Scotti do Canto, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 22458-38.2016.5.04.0511 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Dra. Juliana De Angelis, Procurador: Dr. Marcelo Mendes Tavares, Agravado(s): CAMARGO & CAMARGO SEGURANCA PRIVADA LTDA - EPP, Advogado: Dr. Fabiana Zysko, Advogado: Dr. Eliana Flor de Souza, Advogada: Dra. Carine de Souza, Advogado: Dr. Joao Mario Bergesch, Advogado: Dr. Ricardo Marques Borges, KATIA CILENE MACEDO DA SILVA, Advogado: Dr. Airton Postal, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 22700-89.2009.5.02.0319 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): JOSE HORACIO DE MAIO, Advogado: Dr. Celso Ferrareze, Agravado(s): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Advogado: Dr. Sérgio Soares Barbosa, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: RR - 31000-18.2006.5.15.0114 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): FASTCO TERMODINAMICA LTDA - ME, Advogado: Dr. Anderson Luiz Ramos, Recorrido(s): SÉRGIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Geraldo Pereira da Silveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Recurso de Revista, por violação do art. 114, IX, da CF/88, e, no mérito, dar-lhe provimento, em juízo de retratação, para declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para apreciar e julgar o presente feito, determinando, por conseguinte, a remessa dos autos à Justiça Comum. Prejudicado o exame dos demais temas recursais. **Processo: ED-Ag-AIRR - 81700-93.2009.5.05.0009 da 5ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Embargante: JOSÉ ALBERTO RODRIGUES RAMOS, Advogado: Dr. Eduardo Agnelo Pereira, Advogado: Dr. Marcos Antônio da Conceição Pinto, Embargado(a): CONCRETA CONTROLE DE CONCRETO E TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Dr. Paulo Henrique Conceição Vieira, Advogado: Dr. Allan Domizio, Advogado: Dr. Camila Braga Benjamin, Advogado: Dr. Sergio Ricardo Conceicao Vieira, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Joaquim Pinto Lapa Neto, Advogado: Dr. Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Dr. Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Dr. Lapa & Góes e Góes Advogados e Consultores, Advogado: Dr. Leandro Alves Guimarães, Decisão: à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e, no mérito, negar-lhes provimento. **Processo: Ag-AIRR - 100095-14.2019.5.01.0521 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): JOSE ANTONIO DOS SANTOS, Advogado: Dr. Hércules Anton de Almeida, Advogado: Dr. Emerson Bernardo Pereira, Agravado(s): D N DE ALMEIDA MARMORARIA EIRELI, Advogada: Dra. Camila Isnardi Nascimento, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 101844-15.2017.5.01.0011 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A., Advogado: Dr. Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Rafael Lycurgo Leite, Advogado: Dr. Thomaz Ribeiro Lemos, Agravado(s): LUIZ HENRIQUE DE SOUZA CASTRO, Advogado: Dr. Eduardo Leal Silva, P. TAVARES DE CARVALHO CONSTRUÇÕES LTDA, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 248100-44.2008.5.02.0065 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Dr. Armindo Baptista Machado, Agravado(s): DRM SERVIÇOS DE CONSULTORIA S/C LTDA., Advogada: Dra. Livia Domingues



Corniani, ORLANDO FINARDI KLEIN, Advogado: Dr. André Luiz Pereira dos Santos, PRIME COMÉRCIO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. José Eduardo Gomes Pereira, RESOURCE INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1000472-08.2016.5.02.0433 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Dr. Claudio Henrique de Oliveira, Agravado(s): PATRÍCIA CRISTINA DOS SANTOS E OUTRAS, Advogada: Dra. Maria do Carmo Silva Bezerra, STCL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA E E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Dra. Éketi da Costa Tasca, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-RR - 1000527-66.2018.5.02.0601 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ALEXANDRE DE ARAUJO AQUINO, Advogado: Dr. Paul Makoto Kunihiro, Agravado(s): CLARO S.A., Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel, Advogado: Dr. Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Dra. Renata Pereira Zanardi, LÍDER TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., Advogado: Dr. Valdemir Sousa Cordeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Com ressalva de entendimento pessoal do Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Petence. **Processo: Ag-AIRR - 1002362-78.2016.5.02.0013 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): ESPÓLIO de ANDRE ROBERTO VIEIRA, Advogado: Dr. Sandro Simões Meloni, Advogado: Dr. Leandro Meloni, Agravado(s): TRANSPASS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA., Advogado: Dr. Bruno Pucci Neto, Advogado: Dr. Rogerio Gama Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo interno. **Processo: RR - 596-11.2013.5.04.0351 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Recorrente(s): JOSÉ ADENIR DE OLIVEIRA, Advogado: Dr. Ariel Stopassola, Advogado: Dr. Gaudio Ribeiro de Paula, Recorrido(s): CAMBARÁ S.A. - PRODUTOS FLORESTAIS, Advogado: Dr. Fábio Henrique Posenatto, Decisão: à unanimidade: I - conhecer do Agravo Interno e, no mérito, dar-lhe provimento para prosseguir na apreciação do Agravo de Instrumento; II - conhecer do Agravo de Instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do Recurso de Revista; III - conhecer do Recurso de Revista, por contrariedade à Súmula n.º 364, I, do TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de adicional de periculosidade e reflexos, na forma requerida na inicial, observada a prescrição parcial declarada. Invertido o ônus da sucumbência. Observação 1: o Dr. Felipe Luiz Garbulha Lindoso, patrono da parte JOSÉ ADENIR DE OLIVEIRA, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 839-14.2014.5.03.0038 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ANTÔNIO MARCOS FRANÇA, Advogado: Dr. Thiago Aarestrup Brandão, Advogado: Dr. Raimundo Cezar Britto Aragão, Agravado(s): TRANS-EXPERT VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., Advogada: Dra. Marta Cristina de Faria Alves, Decisão: unanimemente, retirar de pauta o presente feito, a requerimento do Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, em razão do impedimento do Exmo. Desembargador Convocado Marcelo Lamego Pertence. **Processo: RR - 1005-17.2014.5.03.0080 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Recorrente(s): MARIA DO ROSÁRIO SILVA E OUTRAS, Advogado: Dr. Alex José Soares Cury, Advogado: Dr. Nilton da Silva Correia, Advogada: Dra. Jucele Correia Pereira, Recorrido(s): CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E OUTRA, Advogado: Dr. Jason Soares de Albergaria Filho, Advogado: Dr. Alécio Martins Sena, Advogada: Dra. Grazielle Braz Vieira Santos, Advogada: Dra. Amanda Vilarino Espíndola Schwanke, ELETRO SANTA CLARA LTDA., Advogada: Dra. Priscila Costa Pires Xavier, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo; II - conhecer do recurso de revista, por má aplicação dos arts. 7º, XXVIII, da CF e 186 do CC, e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer a responsabilidade civil da empregadora pelos danos decorrentes do acidente do trabalho e determinar o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga no exame do feito quanto ao pedido de pagamento de indenização por danos morais e materiais, como entender de direito. Observação 1: a



Dra. Bianca Martins Carneiro Familiar, patrona da parte MARIA DO ROSÁRIO SILVA E OUTRAS, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1467-16.2011.5.15.0089 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., Advogado: Dr. Acir Vespoli Leite, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Dr. Aparício Querino Salomão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: o Dr. Ely Talyuli Júnior, patrono da parte EXPRESSO JUNDIAÍ LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA., esteve presente à sessão. **Processo: Ag-RRAg - 501-77.2010.5.15.0060 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): IRANI MADALENA TONELOTO ARAÚJO, Advogado: Dr. Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Dr. Manoel Ferreira Rosa Neto, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. André Ricardo Carvalho, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Observação 1: a Dra. Elisa Lima Alonso, patrona da parte IRANI MADALENA TONELOTO ARAÚJO, esteve presente à sessão. **Processo: Ag-AIRR - 1439-02.2012.5.12.0023 da 12ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ARROZ OLIVO ALIMENTOS LTDA, Advogado: Dr. Everaldo João Ferreira, Advogado: Dr. Mauri Nascimento, Advogado: Dr. Vilmar Costa, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNES E DERIVADOS, FRANGOS, RAÇÕES BALANCEADAS, ALIMENTAÇÃO E AFINS DE CRICIÚMA E REGIÃO - SINTIACR, Advogado: Dr. Gilvan Francisco, Advogada: Dra. Carla Coelho Rodrigues, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, que conheceu do Agravo Interno e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: Ag-ED-ARR - 35400-21.2007.5.02.0464 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ORIDES CARDOSO, Advogado: Dr. Paulo Henrique de Oliveira, Agravado(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogada: Dra. Ana Cristina Grau Gameleira Werneck, Advogado: Dr. Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: unanimemente, suspender o julgamento do presente feito, em razão do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, após ter votado o Exmo. Ministro Luiz José Dezena da Silva, Relator, que conheceu do Agravo Interno e, no mérito, negou-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 10815-41.2015.5.01.0046 da 1ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Dr. Fernando de Souza, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Dr. Marco Antonio Sevidanes da Matta, ORGANIZAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS PROJETO LEGAL, Advogado: Dr. Frans Willem Pietter Marie Nederstigt, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 76-44.2016.5.02.0014 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): WAGNER CANHEDO AZEVEDO E OUTRO, Advogada: Dra. Mara Lúcia Salgado de Freitas, Agravado(s): AUTO SHOPPING PARK WAY DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogada: Dra. Deirdre de Aquino Neiva Cruz, BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Gilmar Geraldo Barbosa Carneiro, BANCO RURAL S.A., Advogado: Dr. Augusto Carvalho Faria, DFM - DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Dr. Ramon Éder Chagas de Oliveira, MASSA FALIDA de VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. - VASP, Advogado: Dr. Luís Piccinin, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Suzana Leonel Martins, RURAL AGROINVEST S.A., Advogado: Dr. Eudes Zomar Silva, SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, Advogado: Dr. Jonatas Gonçalves de Oliveira, SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS, Advogado: Dr. Benedicto Celso Benício Júnior, TRANSPORTADORA WADEL LTDA. E OUTROS, Advogada: Dra. Sônia Regina Marques Barreiro, VOE CANHEDO S.A., Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. **Processo: Ag-AIRR - 563-68.2017.5.14.0006 da 14ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos



Scheuermann, Agravante(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Dr. Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Dr. Daniel Nascimento Gomes, Agravado(s): VALCIR DA SILVA, Advogado: Dr. Márcio Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 271-84.2015.5.09.0041 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): WILSON FAVA, Advogado: Dr. Nasser Ahmad Allan, Advogado: Dr. Mauro de Azevedo Menezes, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Dr. Fábio Freitas Minardi, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer e negar provimento ao agravo. **Processo: Ag-AIRR - 100025-87.2016.5.02.0443 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): RUMO S.A., Advogado: Dr. Mauricio Greca Consentino, Agravado(s): EDÉSIO MENESES FREIRE, Advogado: Dr. Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 20664-16.2015.5.04.0123 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ORGAO DE GESTAO DE MAO DE OBRA DO TRABALHO PORTUARIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Embargado(a): EDUARDO NUNES NUNES, Advogada: Dra. Marlene Hernandez Leivas, Advogado: Dr. Bernardo Madeira Triaca, SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: ED-Ag-ARR - 20604-49.2015.5.04.0121 da 4ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO DO PORTO ORGANIZADO DO RIO GRANDE - OGMO/RG, Advogada: Dra. Sandra Aparecida Lóss Storoz, Advogado: Dr. Marco Antônio Aparecido de Lima, Embargado(a): DILMO GONDRAN FRANCO, Advogada: Dra. Marlene Hernandez Leivas, SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE RIO GRANDE - SUPRG, Procurador: Dr. Fábio Macedo Bainy, Procuradora: Dra. Paula Ferreira Krieger, Decisão: por unanimidade, acolher os embargos de declaração para prestar esclarecimentos, sem a concessão de efeito modificativo. **Processo: Ag-AIRR - 253-56.2017.5.21.0042 da 21ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): CLAUDIA PESSOA DA ROCHA AIRES, Advogado: Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira, Advogado: Dr. João Hélder Dantas Cavalcanti, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Dr. Itamar Nogueira de Moraes, Advogada: Dra. Elizabeth Agra Duarte de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 809-71.2012.5.06.0003 da 6ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Dr. Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Agravado(s): HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A. E OUTROS, Advogado: Dr. Alvaro Van Der Ley Lima Neto, RODRIGO CHAVES MARQUES, Advogado: Dr. João Fernando Carneiro Leão de Amorim, UNIÃO (PGF), Procuradora: Dra. Hebe de Souza Campos Silveira, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: ED-Ag-ARR - 11608-44.2016.5.15.0146 da 15ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Embargante: BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Dr. Leonardo Santini Echenique, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procuradora: Dra. Liliana Maria Del Nery, Procuradora: Dra. Ivana de Paula Cardoso, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração e, por serem manifestamente protelatórios, condenar a ora embargante a pagar ao embargado multa de 1% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do art. 1.026, § 2º, do CPC. **Processo: Ag-ARR - 1776-77.2014.5.03.0182 da 3ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s): OAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Dr. Nelson Mannrich, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo e,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

no mérito, negar-lhe provimento. **Processo: Ag-AIRR - 1984-49.2013.5.02.0077 da 2ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Agravante(s) e Agravado(s): CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA, Advogado: Dr. Alfredo Zucca Neto, ELIZEU VICENTE, Advogado: Dr. Darby Carlos Gomes Beraldo, Advogada: Dra. Fernanda Oliveira Lapa, Agravado(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Dra. Claudia Helena Destefani Lacerda, Procurador: Dr. Alexander Silva G Pereira, Decisão: por unanimidade: I - conhecer e dar provimento ao agravo do reclamante para processar o respectivo agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar que seja incluído em pauta, para a necessária intimação das partes, cumpridas as regras do Ato SEGJUD.GP nº 202 de 10/06/2019; III - sobrestar o exame do agravo interposto pela reclamada. **Processo: Ag-ED-RR - 3976700-80.2008.5.09.0002 da 9ª Região**, Relator: Excelentíssimo Ministro Luiz José Dezena da Silva, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Dr. Francisco Antônio Fragata Júnior, Advogado: Dr. Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): DENISE DO RÓCIO BINI, Advogado: Dr. Antônio Carlos Cordeiro, Decisão: à unanimidade, conhecer do Agravo Interno e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo reparos a fazer na decisão agravada e em razão da manifesta improcedência do Agravo, aplica-se ao agravante a multa de 4% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do § 4.º, do art. 1.021, do CPC/2015. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Hugo Carlos Scheuermann e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

HUGO CARLOS SCHEUERMANN
Ministro Presidente da
Primeira Turma em exercício

ALEX ALEXANDER ABDALLAH JUNIOR
Secretário da Primeira Turma